



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC

PAC Nº 003/2023

EXERCÍCIO: 2023

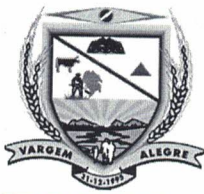
TIPO: Dispensa de Licitação nº 001/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO; CONSULTORIA; CAPACITAÇÃO; E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO DO E-SOCIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE, NO EXERCÍCIO DE 2023.

FUNDAMENTO: ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14133/2021

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 0114.0103100072.002.339039 FICHA 09

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Juliana de Almeida Duque



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

2

MEMORANDO INTERNO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: Setor de Compras

PARA: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alegre

ASSUNTO: Solicitação Faz.

DATA: 04 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Venho pela presente requisitar de V. Exa. que se digne a autorizar a abertura de Processo Licitatório objetivando a prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023. Conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (SST) em atendimento a legislação do e-social: perfil profissional previdenciário (PPP), programa de gerenciamento de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e no atestado de saúde ocupacional (ASO0), exames clínicos admissionais, exames periódicos, exames clínicos demissionais, implementação do e-social, lançamento e envio dos eventos S2210, S2220 E S2240.	MENSA	12		
VALOR TOTAL					

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vargem Alegre de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas eventuais solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido.
Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

Juliana de Almeida Duque
Juliana de Almeida Duque
Assessora Parlamentar

Ao Exmo. Senhor
JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

DESPACHO

Vistos, etc.

Remeto a solicitação ao setor de compras, para que se proceda as consultas necessárias aos departamentos de Contabilidade e Tesouraria para a devida manifestação formal sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros exigidos para realização da despesa, nos termos da Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64. Concluídos, faça-se a remessa dos autos a este Gabinete para despacho final.

Cumpra-se.

Vargem Alegre – MG, 05 de janeiro de 2023.

JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

A Ilma. Senhora
Juliana de Almeida Duque
Responsável pelo setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

AV CANDIDO MACHADO, 73 CENTRO
CEP: 35.199-000 – Fone: (33) 3324-1146
CNPJ: 02.293.031/0001-03

PESQUISA DE MERCADO

ITEM	CARGO	QTDE. DE CARGOS	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Contratados	3	Elaboração de laudo PGR	R\$280,00	R\$840,00	
			Elaboração de PCMSO	R\$280,00	R\$840,00	
			LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	R\$280,00	R\$840,00	
			PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$280,00	R\$840,00	
			Exames clínicos admissionais	R\$60,00	R\$180,00	
			Exames periódicos	R\$60,00	R\$180,00	
			Exames clínicos demissionais	R\$60,00	R\$180,00	
			Implementação do e-SOCIAL, lançamentos e envio dos eventos S2210, S2220, S2240	R\$210,00	R\$630,00	
			Elaboração de laudo PGR	R\$280,00	R\$2.520,00	
			Elaboração de PCMSO	R\$280,00	R\$2.520,00	
2	Vereador	9	LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	R\$280,00	R\$2.520,00	
			PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$280,00	R\$2.520,00	
			Exames clínicos admissionais	R\$65,00	R\$5585,00	
			Exames periódicos	R\$65,00	R\$585,00	
			Exames clínicos demissionais	R\$65,00	R\$585,00	
			Implementação do e-SOCIAL, lançamentos e envio dos eventos S2210, S2220, S2240	R\$210,00	R\$1.890,00	
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	R\$18.225,00
			VALOR TOTAL POREXTENSO: Dezoito mil cento e vinte reais.			

Está previsto o desenvolvimento de atividades no quadro funcional da Câmara Municipal de Vargem Alegre pelo número total de 12 (doze) servidores, divididos nos termos da tabela acima.

Desta forma, solicita-se a cotação com valores unitários e subtotais referentes aos serviços prestados pela empresa contratada à Contratante relativos a cada um dos servidores, individualmente, e sob demanda, ou seja, os pagamentos serão realizados mediante a realização dos serviços, de acordo com a demanda e solicitação da Câmara Municipal de Vargem Alegre – MG, nos valores referentes a realização dos serviços para cada servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

AV CANDIDO MACHADO, 73 CENTRO
CEP: 35.199-000 – Fone: (33) 3324-1146
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Gentileza informar os seguintes dados:

Nome do fornecedor: Engemed Consultoria em Recursos Humanos Ltda

CNPJ: 03.467.278/0001-61

Endereço: Av. Olegário Maciel, 143 – 3º andar, sala 306 – Edifício Dalva Dias Barbosa – Centro de Caratinga/MG.

Validade da proposta: 30 dias.

Responsável pelo orçamento: Wilson Fernandes Quintão.

Local e data: Caratinga, 05 de janeiro de 2023.



WILSON FERNANDES QUINTÃO
CPF: 308.080.906-82

ENGEMED CONSULT. EM RECURSOS HUMANOS LTDA
Insc. Municipal: 27125

ENGEMED - CONSULTORIA EM
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
CNPJ: 03.467.278/0001-61
INSC. MUNICIPAL 27125

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

AV CANDIDO MACHADO, 73 CENTRO

CEP: 35.199-000 – Fone: (33) 3324-1146

CNPJ: 02.293.031/0001-03

PESQUISA DE MERCADO

ITEM	CARGO	QTDE. DE CARGOS	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Contratados	3	Elaboração de laudo PGR	R\$290,00	R\$870,00		
			Elaboração de PCMSO	R\$290,00	R\$870,00		
			LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	R\$290,00	R\$870,00		
			PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$290,00	R\$870,00		
			Exames clínicos admissionais	R\$70,00	R\$210,00		
			Exames periódicos	R\$70,00	R\$210,00		
			Exames clínicos demissionais	R\$70,00	R\$210,00		
			Implementação do e-SOCIAL, lançamentos e envio dos eventos S2210, S2220, S2240	R\$220,00	R\$660,00		
			Elaboração de laudo PGR	R\$290,00	R\$2.610,00		
			Elaboração de PCMSO	R\$290,00	R\$2.610,00		
2	Vereador	9	LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	R\$290,00	R\$2.610,00		
			PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$290,00	R\$2.610,00		
			Exames clínicos admissionais	R\$70,00	R\$630,00		
			Exames periódicos	R\$70,00	R\$630,00		
			Exames clínicos demissionais	R\$70,00	R\$630,00		
			Implementação do e-SOCIAL, lançamentos e envio dos eventos S2210, S2220, S2240	R\$220,00	R\$1.980,00		
			VALOR TOTAL			VALOR TOTAL	R\$19.080,00
			VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dezenove mil e oitenta reais.				

Está previsto o desenvolvimento de atividades no quadro funcional da Câmara Municipal de Vargem Alegre pelo número total de 12 (doze) servidores, divididos nos termos da tabela acima.

Desta forma, solicita-se a cotação com valores unitários e subtotais referentes aos serviços prestados pela empresa contratada à Contratante relativos a cada um dos servidores, individualmente, e sob demanda, ou seja, os pagamentos serão realizados mediante a realização dos serviços, de acordo com a demanda e solicitação da Câmara Municipal de Vargem Alegre – MG, nos valores referentes a realização dos serviços para cada servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

AV CANDIDO MACHADO, 73 CENTRO

CEP: 35.199-000 – Fone: (33) 3324-1146

CNPJ: 02.293.031/0001-03

Gentileza informar os seguintes dados:

Nome do fornecedor: M.C DE OLIVEIRA OCUPACIONAL

CNPJ: 24.392.558.0001-28

Endereço: R.JOSÉ LUICIANO SOARES Nº15- APT.01

CEP: 35.326-000 CENTRO DA CIDADE DE SANTA RITA DE MINAS – MG.

Responsável: Marcos Cantelle Oliveira

Validade da proposta: 30 de Janeiro de 2023

Local e data: Caratinga, 05 de janeiro de 2023.



Marcos Cantelle Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

AV CANDIDO MACHADO, 73 CENTRO
CEP: 35.199-000 – Fone: (33) 3324-1146
CNPJ: 02.293.031/0001-03

PESQUISA DE MERCADO

ITEM	CARGO	QTDE. DE CARGOS	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Contratados	3	Elaboração de laudo PGR	R\$300,00	R\$900,00		
			Elaboração de PCMSO	R\$300,00	R\$900,00		
			LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	R\$300,00	R\$900,00		
			PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$300,00	R\$900,00		
			Exames clínicos admissionais	R\$70,00	R\$210,00		
			Exames periódicos	R\$70,00	R\$210,00		
			Exames clínicos demissionais	R\$70,00	R\$210,00		
			Implementação do e-SOCIAL, lançamentos e envio dos eventos S2210, S2220, S2240	R\$300,00	R\$900,00		
			Elaboração de laudo PGR	R\$300,00	R\$2.700,00		
			Elaboração de PCMSO	R\$300,00	R\$2.700,00		
2	Vereador	9	LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	R\$300,00	R\$2.700,00		
			PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$300,00	R\$2.700,00		
			Exames clínicos admissionais	R\$70,00	R\$630,00		
			Exames periódicos	R\$70,00	R\$630,00		
			Exames clínicos demissionais	R\$70,00	R\$630,00		
			Implementação do e-SOCIAL, lançamentos e envio dos eventos S2210, S2220, S2240	R\$300,00	R\$2.700,00		
			VALOR TOTAL			VALOR TOTAL	R\$20.520,00

VALOR TOTAL POREXTENSO: Vinte e Mil e Quinhentos e vinte Reais

Está previsto o desenvolvimento de atividades no quadro funcional da Câmara Municipal de Vargem Alegre pelo número total de 12 (doze) servidores, divididos nos termos da tabela acima.

Desta forma, solicita-se a cotação com valores unitários e subtotais referentes aos serviços prestados pela empresa contratada à Contratante relativos a cada um dos servidores, individualmente, e sob demanda, ou seja, os pagamentos serão realizados mediante a realização dos serviços, de acordo com a demanda e solicitação da Câmara Municipal de Vargem Alegre – MG, nos valores referentes a realização dos serviços para cada servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

AV CANDIDO MACHADO, 73 CENTRO
CEP: 35.199-000 – Fone: (33) 3324-1146
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Gentileza informar os seguintes dados:

Nome do fornecedor: **Sociedade Medicar Medicar Ltda.**

CNPJ: **05.963.215/001-21**

Endereço: Rua Coronel Antônio da Silva – Cep: 35.300-032 - Caratinga MG

Validade da proposta: 30 dias.

Responsável pelo orçamento: Dr. Carlos Augusto Leite Barbosa

Local e data: Caratinga, 06 de janeiro de 2023.


Dr. Carlos Augusto Leite Barbosa
CRM-MG: 15988-T - CPF 388.277.947-00
MÉDICO DO TRABALHO

Dr. Carlos Augusto Leite Barbosa.
Sociedade Medicar Medicar Ltda.
CNPJ: 05.963.215/001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

PLANILHA DE CUSTOS / ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Senhor presidente

Encaminho em anexo para realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação as cotações relativas à prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023. Conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (SST) em atendimento a legislação do e-social: perfil profissional previdenciário (PPP), programa de gerenciamento de riscos (PGR), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e no atestado de saúde ocupacional (ASO), exames clínicos admissionais, exames periódicos, exames clínicos demissionais, implementação do e-social, lançamento e envio dos eventos S2210, S2220 E S2240.	MENSA	12	R\$ 1.606,25	R\$ 19.275,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.753,33

Vargem Alegre, 06 de janeiro de 2023.


Juliana de Almeida Duque
Assessora Parlamentar

A Ilma. Senhora
José Lafaiete Teixeira Godinho
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.293.031/0001-03

Portaria nº 04/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, para o período de 02/01/2023 a 31/12/2023 e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alegre-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do Município, bem como no art. 51, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituída, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, que será composta pelos seguintes membros:

1-Presidente: JOSÉ LAFAIETE TEIXEIRA GODIINHO

2-Membro: GERALDO PAULO DA SILVA

3-Membro: ELISANGELA MACEDO DELFINO

CAMPOS

Suplente: MARLISE ALMEIDA DA SILVEIRA

Art. 2º- Compete, privativamente, à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, além das atribuições constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações:

- I- Elaborar editais de licitação, sobre qualquer modalidade;
- II- Receber documentos e propostas objetos de processos licitatórios;
- III- Reunir-se sempre, em sessões públicas e isoladas, para recebimento, abertura de propostas, julgamento finais dos processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atos circunstâncias;
- IV- Encaminhar, via sessão de licitações, processos licitatórios encerrados, à aprovação do Presidente, para sua homologação final ou outra decisão;
- V- Firmar, juntamente, com a Assessoria Jurídica, por intermédio de seu Presidente, contratos oriundos de licitações, bem como dispensa e inexigibilidade.

Parágrafo único: Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação, com acompanhamento da Assessoria Jurídica, desta Câmara Municipal, devendo ser subscrito, no mínimo por 3(três) membros.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM ALEGRE - MG, 04 de janeiro de 2023.

JOAQUIM OVIDIO DE SOUZA

Presidente da Câmara



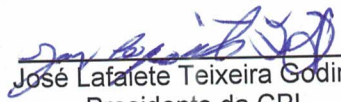
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

13

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Certifico que na presente data, eu, José Lafaiete Teixeira Godinho, Presidente da CPL legalmente constituído pela Câmara Municipal de Vargem Alegre, efetuei a abertura interna do presente Processo Administrativo de Compras, conforme disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vargem Alegre –06 de janeiro de 2023.


José Lafaiete Teixeira Godinho
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03


TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certifico que na presente data, eu, José Lafaiete Teixeira Godinho, Presidente da CPL legalmente constituído pela Câmara Municipal de Vargem Alegre, autuei protocolei e numerei os documentos ora recebidos a partir da capa nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a seguinte identificação processual:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS nº 003/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Vargem Alegre – MG 06 de janeiro de 2023.


José Lafaiete Teixeira Godinho
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmo. Senhor Contador,

Pelo presente, solicito deste órgão a informar ao setor de compras/licitação, a existência de recursos orçamentários para à contratação de empresa para prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023, conforme solicitação.

Vargem Alegre – MG 10 de janeiro de 2023.



José Lafaiete Teixeira Godinho
Presidente da CPL

Ao Dpto de Contabilidade

Responsável Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Consoante solicitação recebida e disposições legais, especialmente do art. 18 da Lei Federal n.º 14133/2021, e 60 da Lei Federal n.º 4.320/64, declaro

- (X) existir recursos orçamentários para a despesa
 () não existir recursos orçamentários para esta despesa

Declaro ainda a desnecessidade de elaboração de impacto financeiro por se tratar de despesa devidamente prevista na lei orçamentária, não gerando compromisso financeiro para os exercícios seguintes conforme dispõe a Lei Complementar nº 0101/2000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0114.0103100072.002.339039 FICHA 09.

Declaro ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente:

- () Compra
 (x) Contratação

Vargem Alegre – MG 13 de janeiro de 2023.


Rodrigo Moraes Viana
Contador

A Ilma. Senhora
José Lafaiete Teixeira Godinho
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE
CONSOLIDADO
MINAS GERAIS
01.613.128/0001-93
ANÁLITICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	01 - Câmara Municipal				
Unidade	14 - Gabinete da Presidência				
0114.0103100072.001	Manutenção da Folha de Pagto dos Vereadores				
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000001	379.250,00
319013000000	Obrigações Patronais	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000002	92.250,00
	Total Projeto/Atividade:				471.500,00
0114.0103100072.002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal				
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000003	82.000,00
319013000000	Obrigações Patronais	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000004	24.600,00
339014000000	Diárias -Pessoal Civil	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000005	20.000,00
339030000000	Material de Consumo	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000006	39.168,00
339035000000	Serviços de Consultoria	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000007	150.000,00
339036000000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000008	17.425,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000009	50.000,00
339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000010	50.000,00
339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000011	5.638,00
339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000012	1.743,00
339093000000	Indenizações e Restituições	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000013	10.250,00
	Total Projeto/Atividade:				450.824,00
	Total Unidade:				922.324,00



MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE
CONSOLIDADO
MINAS GERAIS
01.613.128/0001-93
ANÁLITICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	01 - Câmara Municipal				
Unidade	15 - Secretaria				
0115.0103100071.001	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Câmara Municipal	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000014	100.000,00
44905200000	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00
Total Projeto/Atividade:					
0115.0103100071.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Predio da Câmara	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000015	300.000,00
44905100000	Obras e Instalações				300.000,00
Total Projeto/Atividade:					
0115.0103100072.003	Despesas com Divulgação e Publicidade	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000016	3.383,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	0000017	6.150,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.533,00
Total Projeto/Atividade:					
0115.0103100072.004	Despesas com Homenagens Receções e Festividades	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000018	2.768,00
33903000000	Material de Consumo		Fiscal	0000019	5.125,00
33903100000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		Fiscal	0000020	5.125,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	0000021	5.125,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.143,00
Total Projeto/Atividade:					427.676,00
Total Unidade:					1.350.000,00
Total Órgão:					40.028.416,34
Total Geral:					0,00
Total Intra-Orçamentário					40.028.416,34
Total Líquido:					

Maria Cecília da Costa Garcia
PREFEITA MUNICIPAL
M241503

ASSESSORIA CONTÁBIL

José Lino da Silva Júnior
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 11696747635

Vitor Botelho Franco
TESOUREIRO
M10026212



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

19

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilma. Senhora Tesoureira,

Pelo presente, solicito deste órgão a informar ao setor de compras/licitação, a existência de recursos financeiros para a realização das despesas com contratação de empresa para o prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023, conforme solicitação.

Vargem Alegre – MG, 10 de janeiro de 2023.

José Lafaiete Teixeira Godinho
Presidente da CPL

A Dpto de Tesouraria
Juliana de Almeida Duque
Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03


DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS
SETOR DE TESOUREARIA

Prezado Senhor,

Declaro, nos termos da legislação vigente a existência de recursos financeiros e que a presente despesa tem adequação com a Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Vargem Alegre – MG 13 de janeiro de 2023.


Juliana de Almeida Duque
Tesoureira

Ao Ilmo. Senhor
José Lafaiete Teixeira Godinho
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

21

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente,

Conclusas as fases internas do certame, cumpridas as exigências Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, acostadas as pertinentes consultas orçamentárias e financeiras, faço a remessa dos autos para manifestação final de Vossa Excelência.

Vargem Alegre– MG 13 de janeiro de 2023.

José Lafaiete Teixeira Godinho
Presidente da CPL

Ao Exmo. Senhor
JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

22

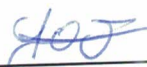
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Vistos, Etc.

Existindo previsão orçamentária, financeira e cumpridas as demais formalidades legais exigidas, determino a abertura e realização do processo licitatório, conforme requerido. Determino a Comissão Permanente de Licitação que faça os trâmites legais que se fizerem necessários para contratação com a respectiva elaboração das justificativas pertinentes. Autue-se com os documentos que acompanham o pedido.

Cumpra-se, proceda-se, archive-se e junte-se aos autos.

Vargem Alegre – MG 16 de janeiro de 2023.



JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Ilmo. Senhor
José Lafaiete Teixeira Godinho
Presidente da CPL



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 03/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Aos 16 dias de janeiro de 2023 às 10:00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste consórcio, com a finalidade de julgar e analisar os documentos e propostas apresentados cujo cerne é a contratação de empresa para o prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023, conforme solicitação, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão constatamos:

1 – Fundamentação Legal: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Cuida-se os autos de aquisição de contratação de empresa para o prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023.

Vale destacar que foram observados todos os critérios e legalidades, para chegar na escolha de determinada empresa citada abaixo, dentre os critérios foi a razão de apresentar melhor proposta e documentos de regularidade fiscal, conforme mapa de apuração em anexo.

Pois bem, com as devidas justificativas, constata-se que a Câmara Municipal de Vargem Alegre objetiva a contratação de empresa para contratação de empresa para o prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (SST) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023, e cujo valor global se adequa ao limite estabelecido pelas normas para justificar a presente dispensa de licitação.

Portando, expostas as razões mencionadas vislumbramos que a presente aquisição por dispensa de licitação é a melhor escolha pela administração pública.

2 – Razão das Escolhas dos Executantes: A empresa **ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.467.278/0001-61, foi escolhida por ser do ramo de atividade e se dispôs a contratar imediatamente com a câmara municipal, atendendo nossa solicitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

24

3 – Justificativa do Preço: Conforme apresentado, o preço global sugerido é compatível com o preço de mercado, e não está superior à média praticada, sendo mantidas neste momento todas as condições inicialmente pactuadas, ficando estabelecido que a administração optou, neste momento, pela contratação imediata dos itens relacionados acima que perfazem o total de R\$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais).

4 – Do Instrumento de Contrato: Nos termos do caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, caput, que dia que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Já o inciso I do mesmo artigo faz menção a dispensa de licitação em razão de valor, desta forma fica dispensado a elaboração de termo contratual para tal modalidade.

Expostas as razões acima, visando salvaguardar os interesses da administração, e, demonstradas as hipóteses incidentes, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, senhor presidente da Câmara Municipal de Vargem Alegre, JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA. Ao mesmo tempo, orientamos quanto a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no ART. 72, § único da Lei Federal nº 14.133/2021. Nada havendo a ser consignado nesta ata, foi encerrada a reunião às 10h50min deste mesmo dia. Câmara Municipal de Vargem Alegre– MG, 16 de janeiro de 2023.

José Lafaiete Teixeira Godinho
Presidente da CPL

Geraldo Paulo da Silva
Secretário

Elisangela Macedo Delfino
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.467.278/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1999
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEMED	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV OLEGARIO MACIEL	NÚMERO 143	COMPLEMENTO SALA 306
---	----------------------	--------------------------------

CEP 35.300-365	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARATINGA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLLER@CONTROLLER-MG.COM.BR	TELEFONE (33) 3322-7000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 09:06:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Guilherme Jacob de Sá
Guilherme Jacob de Sá



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**
CNPJ: **03.467.278/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:10 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **E3C4.079C.48C7.90B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Julio Paulo da Silva
Julio Paulo da Silva



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 10/01/2023 16:51:48 por MARLENE APARECIDA DE SOUZA MENICUCCI.

Documento autenticado digitalmente em 10/01/2023 16:51:48 por MARLENE APARECIDA DE SOUZA MENICUCCI.

Esta cópia / impressão foi realizada por CONTROLLER GESTAO CONTABIL LTDA em 11/01/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP11.0123.14043.LRPP

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

6D1AE2CC163C4ED3139CA305CFA07E2CDF8B0C670976FBA860E7992EACC0D6C5

Genaldo Augusto da Silva
Genaldo Augusto da Silva



PODER EXECUTIVO
Prefeitura de Caratinga
Secretaria de Fazenda e Planejamento

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2023

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS 2023 540

Contribuinte: ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
CPF/CNPJ: 03.467.278/0001-61

O Departamento de Tributação constatou existir DEBITOS A VENCER cadastrados em nome do contribuinte acima identificado, conforme Art. 210 da lei 3667/2017 (CTM). Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.
A presente certidão é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias após a sua emissão, de acordo com o art. 209, § único da lei 3667/2017 (CTM)


Favor procurar a Central de Atendimento ao Cidadão para sanar dúvidas existentes.

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2023

Código de Autenticidade: 503948081503948

Horário de atendimento de segunda a sexta das 08:00 - 12:00, 14:00 as 18:00

Rua Raul Soares, 145 - Centro/Caratinga-MG
Tele-Fax: (33) 3329-6605 - E-mail: tributacao@caratinga.mg.gov.br

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/01/2023	
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/04/2023	
NOME: ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA		
CNPJ/CPF: 03.467.278/0001-61		
LOGRADOURO: AVENIDA OLEGARIO MACIEL	NÚMERO: 143	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO CEP: 35300365	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CARATINGA UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000609267985		



Guilherme Paulo de Silva
João Carlos de Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.467.278/0001-61

Certidão n°: 912862/2023

Expedição: 09/01/2023, às 13:49:29

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.467.278/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Guilherme Paulo da Silva
Juiz de Direito

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.467.278/0001-61
Razão Social: ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
Endereço: AV OLEGARIO MACIEL 143 SALA 306 / CENTRO / CARATINGA / MG / 35300-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010801191510806627

Informação obtida em 09/01/2023 13:43:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Gerente Geral da Caixa
M. L. B. S. B.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARATINGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:


Nome: ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 03.467.278/0001-61

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Janeiro de 2023 às 15:42



Gerardo Jacob da Silva
Juiz de Direito

CARATINGA, 10 de Janeiro de 2023 às 15:42

Código de Autenticação: 2301-1015-4233-0546-9562

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

INSCRIÇÃO: 03.467.278/0001-61

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/01/2023, às 08:51:18, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: SK4KJBCPAN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Gerente Geral do Setor
Dr. Gabriel F. J. J.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **ALFREDO GRIGOREVSKI FILHO - CRM-MG 12887** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
CIRURGIA PLÁSTICA	Anterior à Resolução 1634/2002	6891	13/11/1997
MEDICINA DO TRABALHO	Anterior à Resolução 1634/2002	6892	13/11/1997



Gerardo Jacob da Silva
Secretário



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **c66f0f5538c9ee811819451f06f016169c07e4f9**

Emitida eletronicamente via internet em **25/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG:** <http://www.crmmg.org.br/inicio.php>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MINAS GERAIS
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: ALFREDO GRIGOREVSKI FILHO CRM /UF: 12887/MG

FILIAÇÃO: NELLY GRIGOREVSKI ALFREDO GRIGOREVSKI

DATA DE INSCRIÇÃO: 22/07/1988 VIA: 01

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alfredo Grigorevski Filho*

RG / ORGÃO EMISSOR: MG-12.022.050 / SSP-MG

TÍTULO DE ELEITOR: 058837970230

SEÇÃO: 039 ZONA: 071

DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1952

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: RIO DE JANEIRO-RJ 14/08/2017

011401

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 02.087/73.

(Circular stamp)

Guilherme Paulo da Silva
Dr. Grigorevski



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31205806304

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2184282366

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CARATINGA
Local

10 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO _____ Data _____ Responsável

NÃO

_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/675.448-8	MGN2184282366	14/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
308.080.906-82	WILSON FERNANDES QUINTAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Genésio Paulo da Silva
Inteiro

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8793933 em 15/09/2021 da Empresa ENGEDMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, Nire 31205806304 e protocolo 216754488 - 14/09/2021. Autenticação: BCCB5F0D7D7F6214B631914E3C2DD39E95157B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/675.448-8 e o código de segurança 6o5L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WILSON FERNANDES QUINTÃO, brasileiro, divorciado, técnico em segurança do trabalho, residente e domiciliado na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Doutor Maninho, nº 265, Apto. 101, Centro, CEP 35.300-019, nascido em 11/09/1958, portador da carteira de identidade nº M-3.111.594 expedida pela SSP/MG e CPF nº 308.080.906-82.;

RACHEL DE SOUSA FERNANDES QUINTÃO, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, residente e domiciliada na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Doutor Maninho, nº 265, Apto. 101, Centro, CEP 35.300-019, nascida em 15/05/1991, portadora da carteira de identidade nº MG-13.661.248 expedida pela SSP/MG e CPF nº 112.445.376-83.....


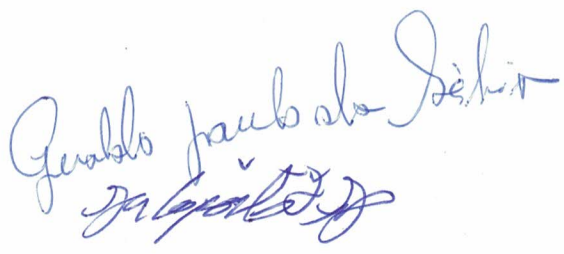
Ambos, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada: **ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, sito á Avenida Olegário Maciel, nº 143, Sala 306, Centro, CEP 35.300-365, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF - sob o nº 03.467.278/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob o nº 3120580630-4 em 25/10/1999; resolvem neste ato, de comum acordo, procederem a modificações nos atos constitutivos da sociedade, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA RESOLUÇÃO DE SÓCIO

A sócia **RACHEL DE SOUSA FERNANDES QUINTÃO**, que é detentora de 3.500 (três mil e quinhentas) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele pelos direitos que advêm da posse das cotas, ora liquidadas.

II - DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em detrimento às modificações introduzidas por conta da cláusula I deste instrumento, o capital social da sociedade fica composto quanto aos sócios, da seguinte forma:

 - 




MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WILSON FERNANDES QUINTÃO	
10.000 cotas.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as modificações procedidas nos atos constitutivos da sociedade, por meio deste instrumento, bem como, nos atos que a este precedem, os sócios resolvem consolidá-lo, para maior facilidade de consultas e compreensão, reproduzindo-o da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

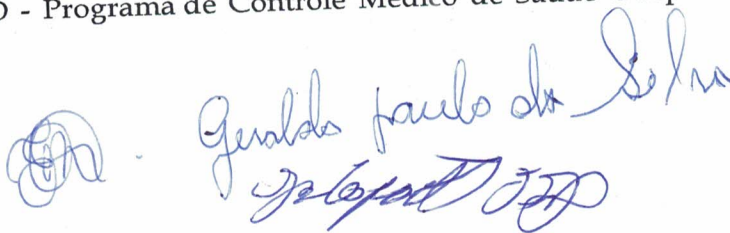
A sociedade gira sob a seguinte denominação social: **ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**

II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, sito à Avenida Olegário Maciel, nº 143, Sala 306, Centro, CEP 35.300-365.

III - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social: prestação de serviços na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Cursos e treinamentos relacionados à prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais; prestação de Assessoria Técnica e jurídica nas áreas de Rotinas Trabalhistas, sobretudo, aquelas ligadas aos infortúnios Ocupacionais; LTCAT- Laudo Técnico das Condições do Ambiente de trabalho, PPRA- Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, PCMAT- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção Civil, PGR- Programa de Gerenciamento de Risco, PCA- Programas de Conservação Auditiva, Laudo Técnico de Insalubridade e de Periculosidade, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, CMA- Controle



Handwritten signature in blue ink: *Geraldo Paulo da Silva*



ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Médico de Absenteísmo, PAC-Programas de Assessoria e Consultoria, AET-Análise Ergonômica do Trabalho, PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, SIPAT- Semana Interna de Prevenção de Acidentes, Primeiros Socorros, Combate a Princípios de Incêndio, operadores de caldeira, capacitação para operadores de máquinas perigosas, Direção Perigosa, Cursos e Treinamentos relacionados à prevenção de acidentes e Doenças Ocupacionais, EPI e EPC, Exames Clínicos Ocupacionais: Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, Audiometria Ocupacional e Clínica, Impedanciometria e Teste de Orelhinha.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas pelos sócios, na forma abaixo descrita, e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional:

WILSON FERNANDES QUINTÃO	
10.000 cotas.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

V - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS


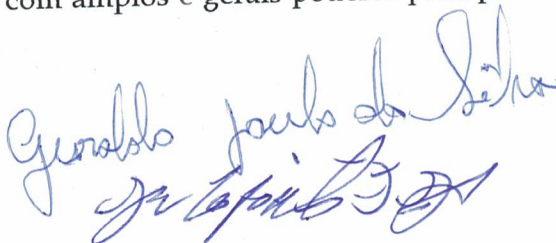
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve seu início de atividades em 01/11/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada e representada pelo sócio WILSON FERNANDES QUINTÃO; com amplos e gerais poderes para praticar em todos os



41

ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

atos necessários ao bom desempenho das atividades da sociedade, autorizado o uso do nome comercial.

VIII - DA REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX - DOS IMPEDIMENTOS

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

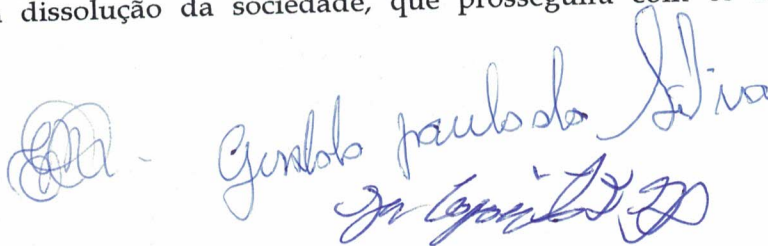
X - DA TRANSFERÊNCIA E INDIVISIBILIDADE DE COTAS

As cotas de capital são indivisíveis, absolutamente impenhoráveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio - ressalvado o disposto na cláusula XI deste instrumento - o qual têm preferência em igualdade de preço e condição, devendo o sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas, manifestar formalmente, por escrito tal intenção, a outro sócio, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência.

XI - DO FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU INCAPACIDADE

A morte de quaisquer dos sócios não será motivo para a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os herdeiros do sócio falecido, procedendo-se à imediata alteração contratual.

O impedimento ou a incapacidade de quaisquer dos sócios não será motivo para a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os herdeiros do sócio


Gilberto Paulo da Silva
16/09/2021



42

ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

impedido ou incapacitado, ou, a quem este delegar poderes para assunção de seus poderes.

XII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A dissolução da sociedade dar-se-á por unanimidade dos sócios, ficando desde já convencionado que, caso tal ato seja de interesse de todos, cada sócio receberá como pagamento de suas cotas de capital o percentual referente à sua participação no capital social aplicado sobre o valor do patrimônio líquido apurado em balanço especial a ser levantado para tal fim.

§ único: Os bens pertencentes ao ativo permanente da sociedade serão submetidos à reavaliação, buscando refletir o valor de mercado de tais bens na data do evento, que produzirá efeitos sobre o patrimônio líquido do balanço a ser levantado.

XIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade promoverá a elaboração das demonstrações financeiras todo dia 31 de dezembro de cada ano, atribuindo a cada sócio, na proporção de sua participação no capital, à parcela do resultado apurado.

XIV - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

XV - DAS ALTERAÇÕES NOS ATOS CONSTITUTIVOS

Os atos constitutivos da sociedade poderão ser modificados a qualquer tempo, desde que sob a aprovação unânime dos sócios.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



43

ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS


A sociedade, na omissão das disposições prescritas pela Lei 10.406/2002, bem como neste instrumento, reger-se-á supletivamente pelas normas prescritas às sociedades anônimas.

As partes elegem o foro da comarca de Caratinga (MG), como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e contratados.

Caratinga (MG), 09 de setembro de 2021.

Assinam digitalmente o presente ato, para que produza os devidos efeitos do direito: Wilson Fernandes Quintão e Rachel de Sousa Fernandes Quintão.

 - *Wilson paulo da Silva*
de Sousa Fernandes Quintão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/675.448-8	MGN2184282366	14/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
112.445.376-83	RACHEL DE SOUSA FERNANDES QUINTAO
308.080.906-82	WILSON FERNANDES QUINTAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Geraldo Paulo de Sá



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, de NIRE 3120580630-4 e protocolado sob o número 21/675.448-8 em 14/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8793933, em 15/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
308.080.906-82	WILSON FERNANDES QUINTAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
308.080.906-82	WILSON FERNANDES QUINTAO
112.445.376-83	RACHEL DE SOUSA FERNANDES QUINTAO

Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2021, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/675.448-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Gerardo Paulo de Jesus
M. Caroline F. J. J.

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de setembro de 2021



47

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
EXTRATO DE ATA DE ANÁLISE DE PROCESSO DE COMRPAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa para o prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023, conforme solicitação. **Empresa Contratada: ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.467.278/0001-61, pelo valor global de R\$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais), Vargem Alegre/MG, 16 de janeiro de 2023. José Lafaiete Teixeira Godinho – Presidente da CPL.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

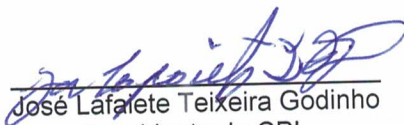
48

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 03/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TERMO DE ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Cumprida as formalidades legais e atendendo à legislação vigente, encaminho o presente processo a esta assessoria para que se manifeste formalmente acerca dos autos, conforme disposto no inciso III, do art. 72 da lei 14.133/2021.

Vargem Alegre – MG 16 de janeiro de 2023.


José Lafaete Teixeira Godinho
Presidente da CPL

À Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2023

TIPO: Dispensa de licitação Nº 001/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO; CONSULTORIA; CAPACITAÇÃO; E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO DO E-SOCIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE, NO EXERCÍCIO DE 2023.

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de Licitação nº 03/2023, tem por objeto prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre.

Consta nos autos do procedimento, todos os atos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento, orçamentos, despachos da comissão permanente de licitação, bem como a previsão de recursos orçamentários e financeiros devidamente declarados pelos responsáveis.

É breve o relatório.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprir registrar preliminarmente que, a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.



DOS FUNDAMENTOS

Conforme consta nos autos, a Câmara Municipal Vargem Alegre pretende a contratação de prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre.

Nessa toada, passe-a a análise jurídica quanto à possibilidade da dispensa de licitação no presente caso.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, preconiza que para que a administração pública possa firmar seus contratos, estes devem ser precedidos por processos licitatórios. Senão vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988)

Nessa perspectiva, expressa a ilustre doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, 2014:

Estão obrigados à licitação todos os órgãos da Administração Pública **direta**, os **fundos especiais**, as **autarquias**, as **fundações públicas**, as **empresas públicas**, as **sociedades de economia mista** e **demais entidades controladas direta ou indiretamente** pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 1º, parágrafo único). (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014. p. 393).

Depreende-se disto, que a administração pública está vinculada ao princípio da obrigatoriedade de licitar, ou seja, para que possa firmar seus contratos para adquirir bens



ou contratar seus prestadores de serviços, deve previamente instaurar processos licitatórios, nos moldes da legislação federal.

De outro lado, a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece os casos em que a administração pública poderá dispensar a licitação, no entanto sem descosturar dos princípios da moralidade, economicidade, da legalidade e demais princípios que regem as licitações e contratações públicas, seja por meio de dispensa de licitação ou por meio de inexigibilidade, conforme dispõe os artigos 74 e 75 respectivamente.

Faz-se oportuno destacar o que leciona o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, 2015:

O princípio da obrigatoriedade da licitação impõe que todos os destinatários do Estatuto façam realizar o procedimento antes de contratarem obras e serviços. Mas a lei não poderia deixar de ressaltar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se compatibilizam com o rito e a demora do processo licitatório. A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição, a teor do que estabelece o art. 37, XXI. Regulamentando o dispositivo, coube ao legislador a incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez no art. 24 do Estatuto. (Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 28ª.ed. São Paulo. Atlas. 2015, p.255).

Pois bem, o próprio texto constitucional que determinou a instauração de processos licitatórios para a contratação de serviços e aquisição de bens, trouxe no bojo do mesmo texto legal a previsão de dispensa de licitação, destaca-se:

Art.37

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação [...] (grifo nosso)

Nessa toada, o legislador na Lei Federal nº 14.133/2021, trouxe no bojo do artigo 75 as hipóteses de afastamento da obrigatoriedade de licitar. Sendo no primeiro as hipóteses de dispensa de licitação e o segundo de inexigibilidade de licitação, as quais não podem ser confundidas.

Sendo assim, faz-se relevante destacar os ensinamentos da professora **Maria Sylvia Zanella Di Pietro, 2019:**



A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável. (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019).

Observa-se que o presente, enquadra-se nos moldes da dispensa de licitação, conforme preceitua o artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No que pese as documentações do procedimento, nos autos do processo verifica-se que foi juntado às certidões de regularidades fiscais e trabalhistas bem como contrato social da empresa, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, sendo observado o que preceitua a legislação vigente.

Por fim, quanto ao valor sugerido de R\$ 00 (descrever valor), verifica-se que ele se encontra em consonância com os padrões praticados no mercado, após pesquisa realizada, conforme consta nos autos.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, opina pela possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de Licitação, nº 001/2023 da empresa ENGEMED CONSULTÓRIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.278/0001-61, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Esse é o parecer.

Vargem Alegre, 16 de janeiro de 2023.

Márcio Pessoa Moreira Victor

Inscrito na OAB/MG 159.029



OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Assunto: (Encaminhamento de Processo de Dispensa de Licitação)
Local/Data: Vargem Alegre – MG 17 de janeiro de 2023.

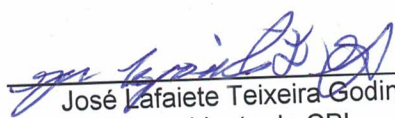
Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, remeto à Vossa Exma. para apreciação, o presente processo de Dispensa de Licitação, destinado à contratação de empresa para o prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023.

Informo-lhe ainda, que por determinação do mesmo diploma, o processo deverá ser ratificado e publicado na imprensa oficial, como condição indispensável para eficácias de seus atos.

Sem mais para o momento, receba protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Lafaiete Teixeira Godinho
Presidente da CPL

Ao Exmo. Senhor
JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

54

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 03/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSUAL

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alegre, ratifico o presente certame em favor da empresa **ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.467.278/0001-61, pelo valor global de **R\$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a contratação de empresa para o prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023, conforme justificado pela Comissão Permanente de Licitação.

Isto posto, adjudico aos locatários, o objeto deste processo.

Vargem Alegre – MG, 17 de janeiro de 2023.



JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

55

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 03/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alegre TORNA PÚBLICO nos termos do 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou a contratação da empresa **ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.467.278/0001-61, pelo valor global de R\$ **18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a contratação de empresa para o prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023 conforme justificado pela Comissão Permanente de Licitação. Câmara Municipal de Vargem Alegre/MG – MG, 17 de janeiro de 2023. JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA – Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

56

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO.

Atendendo determinação do Exmo. senhor Presidente, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do termo de ratificação do presente certame foi devidamente publicado no lugar de costume da Câmara Municipal de Vargem Alegre, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 14.133/2021

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Vargem Alegre – MG 17 de janeiro de 2023.

Geraldo Paulo da Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

57

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 003/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto na legislação vigente e analisadas as peças integrantes deste processo, homologo seu objeto em favor da empresa **ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.467.278/0001-61, pelo valor global de R\$ **18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a contratação de empresa para o prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023, conforme justificado pela Comissão Permanente de Licitação. Determino ainda a adoção de medidas cabíveis para a contratação.

Publique-se, proceda-se arquivar-se e junte-se aos autos.

Vargem Alegre – MG 17 de janeiro de 2023.

JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

58

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 003/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Vargem Alegre torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a **ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.467.278/0001-61, pelo valor global de R\$ **18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a contratação de empresa para o prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023, conforme justificado pela Comissão Permanente de Licitação. Vargem Alegre/MG – MG 17 de janeiro de 2023. JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA - Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

59

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Exmo. senhor Presidente, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame foi devidamente publicado no lugar de costume da Câmara Municipal de Vargem Alegre, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 14.133/2021

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Vargem Alegre – MG 17 de janeiro de 2023.

Geraldo Paulo da Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 003/2023
DISPENSA 001/2023
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO DIRETA DO ART.75, II DA LEI FEDERAL 14133/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE E
A EMPRESA ENGEMED CONSULTORIA EM
RECURSOS HUMANOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes:

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **02.293.031/0001-03**, com sede administrativa a Av. Cândido Machado, nº 73, Centro, Vargem Alegre/MG por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu Presidente **Sr. JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA** e de outro lado, **ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.467.278/0001-61**, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 143, sala 306, Centro, Caratinga/MG, Cep: 35.300-365, doravante denominado **CONTRATADO**, representante legal **SR. WILSON FERNANDES QUINTÃO**, inscrito no CPF sob nº **308.080.906-82**, celebram o presente contrato, submetendo-se as partes às disposições do procedimento supramencionado, da Lei Federal nº. 14.133/2021, legislação complementar em vigor e ainda mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma como se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo a contrato referente a dispensa 01/2023 cujo objeto é a contratação de prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da Câmara Municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023, nos termos da proposta comercial e demais documentos constantes no procedimento administrativo em epígrafe que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1 – O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, com termo final no dia 16/01/2024, ou adimplemento das obrigações.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 – Os serviços serão executados imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, com a execução do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

4.2 – O CONTRATADO se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo CONTRATANTE, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

4.3 – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, técnicos, subcontratados etc.

4.4 – O presente instrumento e os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação do CONTRATADO com terceiros, sem autorização prévia do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

4.5 – Os serviços serão executados por profissionais regularmente capacitado com visita semanal e periódica, ou quando solicitados presencialmente pela Câmara Municipal.

4.6 – Será e inteira responsabilidade do CONTRATADO os custos de estadia, transporte, alimentação e quaisquer outros destas naturezas inerentes a execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA PAGAMENTO.

5.1 – As faturas serão emitidas em reais, de acordo com o efetivo consumo de cada item.

5.2 – O presente contrato terá o **valor global estimado de R\$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.606,25 (mil seiscientos e seis reais e vinte e cinco centavos) cada, baseados nos valores previstos na proposta comercial anexa a este instrumento.**

5.3 – O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE de acordo com a efetiva execução por parte do CONTRATADO, em conferência com as suas eventuais solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 05 do mês subseqüente ao vencido.

5.4 - Como condição de pagamento, o CONTRATADO deverá manter-se durante a execução do contrato todas as condições de habilitação apresentadas no certame.

5.5 - Os pagamentos o CONTRATADO somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela Câmara Municipal.

5.6 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo CONTRATADO em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.7 – O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pelo CONTRATADO ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.8 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do CONTRATADO sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

5.9 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o CONTRATADO dará ao CONTRATANTE plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – Os recursos financeiros para o pagamento desta despesa correrão por conta de dotação orçamentária própria consignadas no Orçamento do Exercício 2023, a saber:

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 0114.0103100072.002.339039 FICHA 09

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

7.1 – Este contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas unilateralmente pela administração ou por comum acordo entre as partes nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar na mesma condição deste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o serviço até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme preceitua do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSLA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

8.1 – O CONTRATANTE e o CONTRATADO poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso I, letra “d”, da Lei nº 14.133/2021, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

8.2 – Os preços poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação do INPC (FGV).

CLAUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

9.1 – A presente contratação por inexigibilidade se fundamenta nos termos do art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal 4.039, de 17 de agosto de 2020, art. 1º, Parágrafo Único.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

10.1 – O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes pactuadas nas hipóteses previstas pelos artigos 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2 – Das obrigações do CONTRATADO:

10.2.1 – Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento e outras fixadas em lei o CONTRATADO deverá manter equipe qualificada e em número suficiente para cumprimento do objeto deste termo de referência, com estrutura para atender às necessidades administrativas, dimensionados de acordo com a ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

10.2.2 – Assumir todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato.

10.2.3 – Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação.

10.2.4 – Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e às normas e legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

10.2.5 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados por seus empregados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

10.2.6 – Responsabilizar-se por eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de quaisquer obrigações com terceiros.

10.2.7 – Garantir que seus profissionais cumpram todas as normas aplicáveis à execução do contrato.

10.2.8 – Nenhum contratado ou empregado do CONTRATADO terá vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

10.2.9 – Substituir, de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE, independentemente de apresentação de motivos, qualquer profissional cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do serviço público;

10.2.10 - Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando-lhe os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

11.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.3.1 – O CONTRATANTE deverá:

a) efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste contrato;

b) fornecer ao CONTRATADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

11.4 – Sobre os preços ora contratados estão contabilizados todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, na forma prevista pelo art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES E INEXECUÇÃO.

11.1 – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, sujeitando-o as penalidades de advertência, multa de até 50% (cinquenta) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com o município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela administração;

11.2 – O atraso injustificado do CONTRATADO, para entregar os serviços ora contratados, sujeitá-lo-á à multa de mora no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor global do contrato;

11.3 – Na hipótese de o CONTRATADO descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda, a juízo do CONTRATANTE, às sanções previstas nos art. art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.4 – A inexecução total ou parcial de uma das cláusulas do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 156 da mesma lei;

11.5 – O atraso injustificado na execução do contrato (art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021) acarretará penalidades para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

12.1 – A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1 – Determinada por ato unilateral e devidamente fundamentado pela administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

700



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

12.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente, desde que haja conveniência para administração;

12.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas na cláusula onze deste contrato;

12.3 – Constituem motivos para rescisão, o previsto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.4 – Em caso de rescisão prevista nos incisos VII a V do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5 – A rescisão contratual pelos motivos previstos no inciso I do art. 137 acarretará todas as consequências previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA TREZE – DA PUBLICIDADE.

13.1 – O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no lugar de costume do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia.

CLAUSULA QUATORZE – DA PRORROGAÇÃO.

14.1 – O presente contrato poderá ser prorrogado a critério exclusivo da administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 mediante justificativa fundamentada da autoridade competente reduzida a termo nos autos.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Caratinga – MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se tome.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Vargem Alegre/MG, 17 de janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA
CONTRATANTE

WILSON
FERNANDES
QUINTÃO:
30808090682

Assinado digitalmente por WILSON FERNANDES
QUINTÃO:30808090682
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla
vs, OU=27469125000163, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=WILSON FERNANDES
QUINTÃO:30808090682
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização:
Data: 2023-01-23 08:32:30
Versão: 3.0.0

ENGEMED CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
Wilson Fernandes Quintão
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

1ª Testemunha: [Handwritten Signature]
CPF 116.320.986-44

2ª Testemunha: _____
CPF _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 02.293.031/0001-03

66

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE- MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 03/2023 **DISPENSA Nº 01/2023.**

Processo Administrativo: 003/2023- Dispensa 001/2023-. Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Vargem Alegre. **Contratado:** ENGEMED CONSULTORIA EM **RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.467.278/0001-61, **Objeto:** contratação de empresa para o prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho; consultoria; capacitação; e transmissão dos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst) em atendimento a legislação do e-social, para atender demanda da câmara municipal de Vargem Alegre, no exercício de 2023. **Valor Global:** R\$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais), meramente estimativo para efeitos legais. **Dotação Orçamentária:** 0114.0103100072.002.339039 FICHA 09, nos termos da legislação vigente. **Assinatura:** 17/01/2023 **Vigência:** 17/01/2023 a 16/01/2024. **JOAQUIM OVÍDIO DE SOUZA- Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alegre/MG.**